



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

DL 09/2020
PROCESSO Nº 23223.003022/2020-64

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 08/2020**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicado no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE)**, com sede na Av. Dr. Paulo Japiassu Coelho, 545, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36.033-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. José Humberto Viana Lima Júnior**, CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe promovendo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no Inciso II do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8666/93, sem qualquer alteração de valores a serem dispendidos na execução da parceria, não sendo necessária qualquer manifestação a respeito de dotação orçamentária complementar ao valor inicialmente ajustado, conforme PARECER n. 000107/2AB/PF IF SUDESTE DE MINAS/PGF/AGU, OFÍCIO INTERNO Nº 777/2020 - PROPE SINOV e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de gerenciamento de projetos de pesquisa e extensão tecnológica que apresentam soluções inovadoras para o enfrentamento emergencial da Covid-19 em atendimento ao Edital 01/2020 – Enfrentamento à Covid-19 divulgado pelo CONIF em parceria com a SETEC-MEC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 03 (três) meses**, ou seja, de 31/12/2020 a 31/03/2021, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 21 de dezembro 2020.

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

JOSE HUMBERTO
VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310

José Humberto Viana Lima Júnior
CPF: [REDACTED]
FADEPE

Assinado de forma digital por
JOSE HUMBERTO VIANA LIMA
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2020.12.21 17:35:09 -03'00'

Testemunhas:

Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: [REDACTED]

Iandra Cristina Mariano
CPF: [REDACTED]
Ingrid de C. M. Ventura
Assistente em Administração
IF Sudeste MG
Siape 2143758